

Acessórios: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.

Locação de Banheiros Químicos:

TIPO I

Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

TIPO II

Locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.

TIPO III

Locação de banheiro químico portátil, com manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, micrômetro, lavabo com água, papel toalha, protetor de assento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura.

Contratação de Serviços de Segurança:

TIPO I

Segurança diurna treinado e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil.

TIPO II

Segurança noturno treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil.

Locação de Alambrados/Fechamentos:

TIPO I

Locação (com montagem e desmontagem) de ALAMBRADOS para fechamento de área/orientação de público, em modelo intertravável em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira.

TIPO II

Locação (com montagem e desmontagem) de PLACAS CEGAS METÁLICAS para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência de, no mínimo, 4,40 metros de largura.

TIPO III

Locação (com montagem e desmontagem) de PLACAS CEGAS DE MADEIRA para fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança. Portões para saídas de emergência de, no mínimo, 4,40 metros de largura.

Locação de Estandes:

Quantidade: 01 (um) estande.

Perfil de coluna: Modelo S-100 com 2,20m de altura.

Perfil de travessa: Modelo Z-500 e Z-310 em alumínio anodizado.

Carpete: Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face.

Divisórias: Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado.

Iluminação: Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft 100 watts.

Locação de Grupo Gerador de Energia:

TIPO I

Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lanças/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.

TIPO II

Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 255 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120mm/4lanças/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.

TIPO III

Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 450 KVA, trifásicos, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120 mm/4lanças/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de

barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.

Locação de Arquibancadas:

TIPO I

Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, 16 (dezesseis) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros.

TIPO II

Locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, com 20 (vinte) degraus, com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo, de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros.

TIPO III

Locação com montagem de estrutura metálica, ARQUIBANCADA COBERTA com TENDAS PIRAMIDIAIS anti-chamas, em quatro blocos, de 12 (doze) degraus com início do primeiro piso de, no mínimo, 1,20 metros do nível do chão. Assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de, no máximo, 15 (quinze) centímetros, com estrutura de sustentação tubular industrial galvanizada, em chapa 14, com pés em 3 polegadas.

Contratação de Serviços de Limpeza:

Contratação de Recepcionistas:

TIPO I

Recepcionista uniformizada com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes das diversas atividades.

TIPO II

Recepcionista uniformizada com experiência em recepção de autoridades, convidados e participantes de diversas atividades, com fluência em inglês ou outro idioma, de acordo com a necessidade da atividade.

Locação de vídeo e imagem (telão e/ou projetor):

1) TELÃO:

TIPO I

TELÃO para projeção de 150", com tripé ou penduradeira.

TIPO II

TELÃO para projeção de 200", com tripé ou penduradeira.

TIPO III

TELÃO para projeção de 300", com tripé ou penduradeira.

TIPO IV

Telão de led: 01 painel de led de alta resolução (25mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de Q-30 cabos e acessórios. 02 técnicos de projeção.

2) PROJETOR:

TIPO I

PROJETOR multimídia de 3000 ansilumens, com cabos adaptadores, controle remoto e técnico operador.

TIPO II

PROJETOR multimídia de 4000 ansilumens, com cabos adaptadores e controle remoto e técnico operador.

TIPO III

PROJETOR multimídia de 5000 ansilumens, com cabos adaptadores e controle remoto e técnico operador.

Pagamento de cachês de artistas e/ou bandas e/ou grupos.

Parágrafo Primeiro. Para fins de pagamento de cachês fica estipulado o valor, máximo, de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por artista e/ou banda e/ou grupo.

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010(*)

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o disposto na Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.693, de 12 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da avaliação de desempenho institucional do Ministério dos Transportes relativo ao período de 1º de março a 31 de agosto de 2010, conforme anexo I desta Portaria, com a finalidade do pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE.

Art. 2º Fixar as metas para avaliação de desempenho institucional do Ministério dos Transportes relativa ao período de 1º de setembro de 2010 a 28 de fevereiro de 2011, na forma estabelecida no anexo II desta Portaria, com a finalidade do pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade em Infraestrutura - GDAIE.

Art. 3º O acompanhamento e a aferição do cumprimento das metas serão de responsabilidade do Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho instituído pela Portaria nº 52, de 24 de março de 2009 e designado pela Portaria nº 113, de 19 de junho de 2009.

Art. 4º A homologação do resultado da Avaliação de Desempenho Institucional é de responsabilidade do dirigente máximo do órgão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

(*) Republicada, em parte, por ter saído, no DOU de 1º-10-2010, Seção 1, pág. 107, com incorreção no original.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 3.587, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza a transferência de serviços operados no regime de autorização especial da empresa Transul Transportes Coletivos Ltda. para a Viação Santa Cruz S.A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nas Resoluções nº 2.868, de 4 de setembro de 2008, nº 3.076, de 26 de março de 2009 e fundamentada no Voto DMR - 109/10, de 30 de junho de 2010 e no que consta do Processo nº 50500.004167/2010-67, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de transferência dos serviços operados no regime de autorização especial São Paulo (SP) - Pouso Alegre (MG), prefixo nº 08-0120-00, São Paulo (SP) - Itajubá (MG), prefixo nº 08-0128-00, São Paulo (SP) - Itajubá (MG), prefixo nº 08-0128-01, São Bernardo do Campo (SP) - Itajubá (MG), prefixo nº 08-0128-02, São Paulo (SP) - Três Corações (MG), prefixo nº 08-0169-00, Santos (SP) - Três Corações (MG), prefixo nº 08-0169-01, São Paulo (SP) - Lambari (MG), via Jesuânia (MG), prefixo nº 08-0187-00, São Paulo (SP) - Ouro Fino (MG), prefixo nº 08-0190-00, São Paulo (SP) - Conceição dos Ouros (MG), prefixo nº 08-1617-00, São Paulo (SP) - Lambari (MG), prefixo nº 08-1618-00, e São Paulo (SP) - Lambari (MG), via Heliadora (MG), prefixo nº 08-1619-00, da empresa Transul Transportes Coletivos Ltda. para a Viação Santa Cruz S.A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

PORTARIA Nº 416, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

A SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no processo nº 50500.077324/2010-53 e considerando os termos da Deliberação nº 159, de 12/05/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 83.645.259/0001-17, CRF nº 01.11.09.42.1921, a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, para funcionários, com frequência de segunda a domingo, entre as localidades São Bento do Sul (SC) e Piên (PR), a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União até 02 de janeiro de 2011, data de vencimento do Certificado de Registro para Fretamento - CRF.

SONIA RODRIGUES HADDAD

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 408, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso XXI da Lei Complementar nº 75/93, considerando a competência delegada pela Portaria PGR nº 308, de 28 de maio de 1996, publicada no DOU - Seção 2 - de 30.05.96, e tendo em vista os cargos e Procuradorias do Trabalho nos Municípios criados pela Lei nº 10.771, de 21.11.03, e a decisão prolatada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho na 148ª Sessão Ordinária, de 30.9.2010, resolve:

I Alterar o Anexo III da Portaria nº 46, de 25.2.2004, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União de 26.2.2004, modificado pelas Portarias nºs 130, 180 e 590, de 6.4.2005, 25.5.2007 e 14.12.2009, publicadas, respectivamente, na Seção 1 dos Diários Oficiais da União de 7.4.2005, de 28.5.2007 e de 15.12.2009, no que se refere à Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª/RJ Região, que passará a ter a seguinte redação:



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

ANEXO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 21 de setembro de 2010

Pedido de Registro Sindical.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

Processo	47516.000044/2010-73
Entidade	Sindicato dos empregados em empresas Prestadoras de serviços nas áreas de instalação, e Monitoramento em alarmes, imagens e rastreamento veicular e patrimonial no Estado de Santa Catarina
CNPJ	11.925.972/0001-03
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Santa Catarina
Categoria Profissional	dos empregados em empresas prestadoras de serviços e Monitoramento em Alarmes.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 247, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, da Constituição e

Considerando o determinado nos incisos I e II, do §8º, do artigo 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes, e

Considerando a manifestação da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Distrito Federal para o exercício 2010 - 2ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 126, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 2010, seção 1, página 57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

Unidade da Federação: DISTRITO FEDERAL

Processo nº: 50000.062659/2009-74

PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2010 - 2ª Alteração
Programa de Trabalho contendo as alterações propostas pela Unidade da Federação, recebidas em 20 de setembro de 2010.

Relação de empreendimentos

A - Programa de Duplicação e Restauração de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
01. DF-079	Entroncamento DF-085(EPTG) - Entroncamento DF-075(EPNB)	3.542.893
02. DF-150	Entroncamento DF-205 - Entroncamento DF-001(EPCT)/DF-003(EPIA)/BR-450	13.887.432
Total do Programa		13.987.452

B - Programa de Construção de Viadutos

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
09. Elmo Serejo	Intersecção das vias de ligação Centro-Norte e Ceilândia/Sa-mambaia	3.566.235
10. DF-001	Intersecção das rodovias DF-001(EPCT) /DF-065(EPIP) /DF-480	2.127.000
11. DF-075	Intersecção da DF-075(EPNB) - acesso Núcleo Bandeirante	4.289.368
12. DF-150	Entroncamento BR-450/DF-003(EPIA) - Entroncamento DF-205	1.277.504
Total do Programa		11.260.107

C - Programa de Construção de Rodovias

Rodovia	Trecho	Custo (R\$1,00)
14. DF-060	Fazendinha: trecho BR-060 - Recanto das Emas	1.500.000
Total do Programa		1.500.000

Cronograma Financeiro
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total Programa
	1º	2º	3º	4º	
A- Programa de Duplicação e Restauração de Rodovias	0	0	100.020	13.887.432	13.987.452
B - Programa de Construção de Viadutos	2.500.000	1.500.000	0	7.260.107	11.260.107
C - Programa de Construção de Rodovias	0	0	1.500.000	0	1.500.000
Total da Unidade da Federação	2.500.000	1.500.000	1.600.020	21.147.559	26.747.559

PORTARIA Nº 248, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, da Constituição e

Considerando o determinado nos incisos I e II do §8º do artigo 1º-A da Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto na Portaria nº. 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro de Estado dos Transportes, e

Considerando a manifestação da Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes do Ministério dos Transportes, resolve:

Art 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Distrito Federal para o exercício 2010 - 2ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art 2º Revogar a Portaria nº. 126, de 26 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de maio de 2010, seção 1, página 57.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

ANEXO I - Resultado das metas - março a agosto/2010

1.Gabinete do Ministro - Assessor Especial de Controle Interno - AECI/GM

Função	Produto	Pontuação Obtida
Assessoramento e Consultoria	Notas técnicas de orientação demandada e atendimento a demandas do TCU	40 pontos - 100%
	Notas Informativas ou técnicas aos dirigentes sobre acórdãos e relatórios de auditoria	30 pontos - 75%
Capacitação	Cursos e seminários	20 pontos - 100%

2.Secretaria Executiva - SE

Função	Produto	Pontuação Obtida
Assessoramento Técnico	Notas Técnicas, Notas Informativas, Estudos, Pareceres	50 - 100%
	Representação do setor Transportes em reuniões, seminários e eventos de natureza técnico-política	25 - 100%
Evolução Profissional	Capacitação	25 - 100%

3.Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT

Função	Produto	Pontuação Obtida
Assessoramento Técnico	Notas Técnicas; Notas Informativas; Estudos; Pareceres; Termos de Referência; Outros.	25 pontos - 100%
	Representação do setor Transportes em reuniões, seminários e eventos de natureza técnico-política.	25 pontos - 100%
Subsídio à formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Transportes	Estudos e Propostas de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Transportes	35 pontos - 100%
Evolução Profissional	Capacitação	15 pontos - 100%

4.Secretaria de Gestão de Programas de Transportes - SEGES

Função	Produto	Pontuação obtida
Monitoramento e Acompanhamento de Ações do PAC	Relatórios de Andamento Físico das Ações e Balanços Quadrimestrais.	40 pts - 100%
	Atualização dos Dados do Monitoramento	25 pts - 100%
Assessoramento Técnico	Relatórios Técnicos de Viagem	15 pts - 75%
Evolução profissional	Capacitação	15 pts - 100%

5. Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT

Função	Produto	Pontuação obtida
Assessoramento Técnico	Notas Técnicas; Notas Informativas; Pareceres; Termos de referência, etc..	20 pt - 100%
Monitoração e Acompanhamento das Ações	Participar de reuniões e eventos de natureza técnica pertinentes ao MT.	20pt - 100%
Evolução Profissional	Atualização de dados estabelecidos para as ações.	40pt - 100%
	Capacitação e Treinamento.	20pt -100%

RESULTADO DAS METAS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	
PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DAS METAS DO 4º CICLO DE AVALIAÇÃO - MARÇO A AGOSTO DE 2010	97%
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO 4º CICLO DE AVALIAÇÃO - MARÇO A AGOSTO DE 2010	70 PONTOS

ANEXO II - Metas propostas setembro/2010 a fevereiro 2011

1 - Gabinete do Ministro - Assessor Especial de Controle Interno - AECI/GM					
Função	Produto	Objetivo para a gestão interna	Meta Semestral	Resultado Esperado	Pontuação (1)
Assessoramento e Consultoria	1.1. Notas técnicas de orientação demandada e atendimento a demandas do TCU	Assessoramento à tomada de decisões e tempestividade de reação a demandas	Atender à demanda no prazo solicitado ou acordado. (2)	Melhoria da eficiência e da eficácia da gestão interna	40 - 100 a >85% 30 - 85 a >80% 20 - 80 a >75% Zero - abaixo de 80%
	1.2. Notas Informativas ou técnicas aos dirigentes sobre acordãos e relatórios de auditoria	Solução de pendências de gestão pontuais ou estruturais	Conseguir a ação dos dirigentes do MT em pelo menos 50% dos encaminhamentos propostos. (3) (4)	Melhoria da eficácia da gestão interna	40 - 100 a >90% 30 - 90 a >80% 20 - 80 a >70% 15 - 70 a >60% Zero - abaixo de 60%
Capacitação	2.1. Cursos e seminários	Ampliação do conhecimento para produzir diagnósticos e orientações a gestores.	Participar de cursos, seminários e encontros em qualquer dos seguintes temas: liderança de pessoas, comunicação escrita, gerencia de projetos, meio ambiente, licitação e contratos, gestão de obras, convênios, orçamento público, custos.	Melhoria da eficiência e da eficácia da gestão interna	20 - 16h (100%) 10 - 8h(50%) Zero em nenhum.

(1) Pontuação máxima para o cumprimento integral da meta e proporcional para cumprimento parcial.

(2) Evidenciado pela data dos documentos de expedição.

(3) Evidenciado pela data dos expedientes de encaminhamento ou dos atos decisórios relacionados ao assunto. Assuntos iniciados no semestre anterior que requeiram ações subsequentes para a solução do problema serão contados também neste novo período.

(4) A ação também será considerada atendida se forem adotadas soluções alternativas que contribuam para o alcance do objetivo.

2 - Secretaria Executiva - SE					
Função	Produto	Objetivo	Meta Semestral	Resultado Esperado	Pontuação
Assessoramento Técnico	Notas Técnicas, Notas Informativas, Estudos, Pareceres	Provocar decisões e responder a questionamentos	Elaborar documentos (citados na coluna "Produto") dentro do prazo acordado	Melhoria da eficiência e aprimoramento das ações da Secretaria Executiva	50 - 100% a >= 90% 40 - 90% a >= 80% 30 - 80% a >= 70% 15 - 70% a >= 60% Zero - abaixo de 60%
	Representação do setor Transportes em reuniões, seminários e eventos de natureza técnico-política	Acompanhar e discutir propostas e ações com os entes envolvidos	Representar o setor Transportes nos eventos solicitados	Aumento da interação do setor Transportes	25 - 100% a >= 90% 20 - 90% a >= 80% 15 - 80% a >= 70% 10 - 70% a >= 60% Zero - abaixo de 60%
Evolução Profissional	Capacitação	Proporcionar o aperfeiçoamento do servidor	Participação dos servidores em ações de capacitação na área de Transportes, Economia, Meio Ambiente, Planejamento e/ou Políticas Públicas	Melhoria da qualidade necessária às atribuições profissionais	25 - 16h (100%) 15 - 8h (50%) Zero em nenhum.

3 - Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT					
Função	Produto	Objetivo	Meta Semestral	Resultado Esperado (*)	Pontuação (**)
Assessoramento Técnico	Notas Técnicas; Notas Informativas; Estudos; Pareceres; Termos de Referência Outros.	Auxiliar a tomada de decisão e responder aos questionamentos feitos à SPNT.	Elaboração e expedição dos documentos (citados na coluna "Produto") dentro do prazo previamente acordado.	Aumento da eficiência/eficácia, com aprimoramento das ações da SPNT e divulgação do desempenho do setor.	80 a 100%: 25 pontos; 60 a 80%: 20 pontos; 40 a 60%: 15 pontos; 20 a 40%: 10 pontos; 0 a 20%: 0 ponto.
	Representação do setor Transportes em reuniões, seminários e eventos de natureza técnico-política.	Divulgar e discutir propostas e ações com a sociedade, organizações privadas e demais entes do Estado.	Representação do setor Transportes em reuniões, seminários e eventos relacionados a assuntos técnicos e políticos.	Ampliação da interação do Setor Transportes com a sociedade, organizações privadas e demais entes do Estado.	80 a 100%: 25 pontos; 60 a 80%: 20 pontos; 40 a 60%: 15 pontos; 20 a 40%: 10 pontos; 0 a 20%: 0 ponto.
Subsídio à formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Transportes	Estudos e Propostas de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Transportes	Permitir o ordenamento lógico dos processos de planejamento de transportes de médio e longo prazos	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento das Etapas Posteriores à Elaboração do Termo de Referência do Estudo sobre Transporte e Energia (cont.); • Acompanhamento do Estudo visando o Desenvolvimento de Metodologia de Implantação de Plataformas Logísticas Integradas (PLI); • Acompanhamento das Etapas Posteriores à Elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) (cont.); • Acompanhamento das Etapas Posteriores à Elaboração do Plano Hidroviário Estratégico (PHE); (cont.) • Acompanhamento dos Estudos visando a Avaliação da Eficácia da Execução do Planejamento Governamental no Setor de Transportes (***) • Acompanhamento do Contrato para Perenização do Plano Nacional de Logística e Transportes (cont.). 	Planejamento de transportes de médio e longo prazo com mais qualidade	81 a 100%: 35 pontos; 61 a 80%: 28 pontos; 41 a 60%: 21 pontos; 21 a 40%: 14 pontos; 0 a 20%: 0 pontos.
Evolução Profissional	Capacitação	Garantir o aperfeiçoamento do servidor	Participação de servidores da SPNT em treinamentos e/ou cursos de capacitação na área de Transportes, Economia, Meio Ambiente, Planejamento, Políticas Públicas e áreas afins, totalizando, no mínimo, 16 horas por servidor.	Melhoria da eficiência/eficácia da Gestão Interna da SPNT	> 50% dos servidores: 15 pts; 40 a 50% dos servidores: 12 pts; 30 a 40% dos servidores: 9 pts; 20 a 30% dos servidores: 6 pts; 0 a 20% dos servidores: 0 pt.

(*) Os critérios utilizados na avaliação serão: atendimento à demanda requerida dentro do prazo fixado, qualidade do trabalho (aferrido pelos superiores) e incorporação de novos conhecimentos à SPNT.

(**) Os valores em percentual se referem ao índice de cumprimento das metas propostas.

(***) Refere-se à continuação da meta "elaboração do termo de referência para modelos de estratégia e indicadores de desempenho operacional da SPNT" apresentadas no ciclo anterior.

4 - Secretaria de Gestão de Programas de Transportes - SEGES					
Função	Produto	Objetivo	Meta Semestral	Resultado Esperado	Pontuação (*)
Monitoramento e Acompanhamento de Ações do PAC	Relatórios de Andamento Físico das Ações e Balanços Quadrimestrais.	1- Identificação de obstáculos e caminhos críticos que influenciam no andamento dos empreendimentos monitorados.	1.1 - % de ações monitoradas: Manter o monitoramento sobre as ações determinadas no início do período de avaliação = 100,0%	Aperfeiçoar a gestão das ações por meio do fornecimento de informações atualizadas de forma a contribuir para a tomada de decisões.	95% <= Monit. <= 100% - 15 pts 90% <= Monit. <= 95% - 10 pts 85% <= Monit. <= 90% - 5 pts Monit. <85% - 0 pts



			1.2 - % de obras em execução acompanhadas = 65%		65% <= Obras - 15 pts 61.3% <= Obras < 65% - 10 pts Obras < 61.3% - 0 pts
			1..3 - Total de relatórios produzidos = No mínimo 3 por período semestral		3 - 10 pts
	Atualização dos Dados do Monitoramento	2- Registrar a evolução e situação em que se encontram as ações monitoradas	2- Consolidação mensal dos dados de monitoramento das ações.		95%<= relatórios<= 100% - 25 pts 90%<= relatórios< 95% - 20 pts 85%<= relatórios< 90% - 15 pts 80%<= relatórios< 85% - 10 pts 75%<= relatórios< 80% - 5 pts relatórios< 80% - 0 pts
Assessoramento Técnico	Relatórios Técnicos de Viagem	3- Auxiliar na tomada de decisões.	3.1- Elaboração de relatórios de viagem no prazo de 30 dias.	Aumento da eficiência/eficácia e aprimoramento das ações da SEGES	90%<= relatórios<= 100% - 10 pts 80%<= relatórios< 90% - 5 pts relatórios< 80% - 0 pts
	Relatórios Trimestrais de Atividades		3.2- Elaboração de relatórios trimestrais de atividades individuais por cada AIE e EIE no 10º dia do mês subsequente ao referido trimestre.		90%<= relatórios<= 100% - 10 pts 80%<= relatórios< 90% - 5 pts relatórios< 80% - 0 pts
Evolução profissional	Capacitação	4- Proporcionar ou permitir o aperfeiçoamento dos servidores na área de atuação, bem como em áreas que influenciem no andamento dos trabalhos.	4- Participação de pelo menos 40% dos membros da equipe em ações de capacitação em áreas afins.	Melhoria da Qualidade necessária às atribuições profissionais.	40%<= equipe - 15 pts 30%<= equipe <= 40% - 10 pts 20%<= equipe < 30% - 5 pts Equipe < 20% - 0 pts

* Os documentos que comprovam o atingimento das metas encontram-se na respectiva unidade de avaliação.

5- Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT

Função	Produto	Objetivo	Meta Semestral	Resultado Esperado	Pontuação (%)
Assessoramento Técnico	- Notas técnicas; - Notas informativas, pareceres, termos de referências etc.	- Auxiliar decisões; - Responder questionamentos etc.	Atender a demanda no prazo determinado/ acordado e classificação de qualidade.	Melhoria da eficiência e aprimoramento das ações internas.	20 pontos: 100 a 90% 15 pontos: 89 a 80% 10 pontos: 79 a 70% 05 pontos: 69 a 60% 00 ponto: < 60%
	Participar das reuniões e eventos de natureza técnica pertinentes ao MT.	Divulgar e discutir ações e propostas pertinentes ao MT.	Apresentar relatórios em geral no prazo de 10 dias.	Maior interação com a sociedade e demais segmentos do Transporte.	20 pontos: 100 a 90% 15 pontos: 89 a 80% 00 ponto: < 80%
Monitoração e Acompanhamento das Ações	Atualização de dados estabelecidos para as ações.	Demonstrar a evolução das ações monitoradas.	Apresentar relatórios das ações financiadas pelo FMM, a cada bimestre.	Melhorar a qualidade de informações técnicas da SFAT, atualizado.	40 pontos: 100 a 90% 30 pontos: 89 a 80% 20 pontos: 79 a 70% 10 pontos: 69 a 60% 00 ponto: < 60%
Evolução Profissional	Capacitação e Treinamento.	Permitir treinamento e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas afins.	Participação de ao menos 40% dos servidores lotados.	Melhoria do nível profissional.	20 pontos: 100 a 90% 10 pontos: 89 a 50% 00 ponto: < 50%

Obs. 1: A pontuação será obtida pela média simples dos pontos: Prazo + Conteúdo;

Obs. 2: Os relatórios das ações devem dispor de cronogramas físicos e financeiros, quadro de desembolso, fotografias etc.

Obs. 3: Os 40% de participação correspondem a 100% = 20 pontos.

PORTARIA Nº 250, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto nº 4.803, de 08 de agosto de 2003, e a o que dispõe a Portaria nº 82 de 30 de março de 2010, e no que consta do Processo, resolve:

Art. 1º Atribuir transitoriamente, a partir de 1º de outubro de 2010, aos órgãos deste Ministério as competências estabelecidas no Art. 4º do Decreto 4.803, de 2003, na forma disposta na presente Portaria, para assegurar a continuidade do processo de liquidação das obrigações do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAAD:

- exigir e processar as prestações de contas referentes a convênios;
- processar e instaurar tomadas de contas especiais;
- liquidar e pagar as despesas relativas do exercício, as inscritas em restos a pagar, e as despesas de exercícios anteriores, devendo proceder ao levantamento e atestar a exatidão dos valores a serem liquidados e pagos, promovendo as medidas cabíveis para a regularização contábil dos atos administrativos, a existência da dotação e a disponibilização dos recursos necessários;
- atender às demandas formuladas por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
- praticar os atos necessários à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como adotar os procedimentos necessários para o acompanhamento e a conclusão dos processos em andamento;
- articular-se com as unidades internas e externas ao Ministério dos Transportes, sempre que necessário, para dar executoriedade plena a suas competências;
- promover as contratações necessárias para o desempenho das competências atribuídas nesta Portaria.

§ 1º Os processos de pagamento de obrigações cujo fato gerador tenha ocorrido no âmbito do extinto DNER deverão ser instruídos obrigatoriamente com a manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União previamente à liquidação.

§ 2º Os processos de pagamento de despesas de fatos ocorridos no âmbito do extinto DNER deverão atender aos critérios cronológicos estabelecidos pela Portaria nº 174, de 2 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 217, de 15 de outubro de 2009.

§ 3º Nas demandas do Poder Judiciário a SAAD solicitará o concurso e o apoio da Consultoria Jurídica - CONJUR, sempre que necessário.

§ 4º Os cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior remanejados em caráter temporário ao Ministério dos Transportes nos termos do Art. 5º do Decreto nº 4.803, de 2003, passam à gestão do Subsecretário de Assuntos Administrativos, observado o disposto no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete à Secretaria de Gestão de Programas de Transportes - SEGES emitir laudos técnicos relacionados a obras realizadas pelo extinto DNER, que vierem a ser solicitados pela SAAD para a instrução dos processos de pagamento, podendo aquela solicitar o concurso do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT toda vez que entender necessário.

Art. 4º O Subsecretário de Assuntos Administrativos constituirá e organizará o efetivo de pessoal com dedicação específica necessária para o cumprimento das competências delegadas à SAAD nesta Portaria.

Art. 5º O empenho e a execução de novas despesas serão realizados por unidade gestora da SAAD, para a qual serão transferidos os saldos de dotação orçamentária remanescentes do "Grupo Executivo".

§ 1º A liquidação e o pagamento de despesas empenhadas em datas anteriores à vigência desta Portaria, inclusive restos a pagar, será executada à conta da unidade gestora existente no Grupo Executivo, enquanto não forem transferidos os saldos remanescentes.

§ 2º A SAAD poderá criar unidade gestora administrativa para registro contábil dos atos de gestão orçamentária e financeira referente ao encerramento do extinto DNER.

Art. 6º Fica revogada a Portaria GM nº 971/2003, de 19/09/2003.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO PASSOS

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.829, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Indefere o pedido de anistia da multa pecuniária de R\$ 25.000,00, constante da Resolução nº 1.698-ANTAQ, de 21/5/2010, formulado pela empresa NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA..

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes dos processos nºs

50301.0000931/2010-71 e 50301.001499/2008-11, e considerando o que foi deliberado na 278ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de anistia da multa pecuniária de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), constante da Resolução nº 1.698-ANTAQ, de 21/5/2010, formulado pela empresa Navegação São Miguel Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.830, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Não conhece o pedido de reconsideração formulado pela empresa CARGOLOG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV, do art. 54, do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes dos processos nºs 50300.000166/2003 e 5000.004262/2003-72, e considerando o que foi deliberado na 278ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2010, resolve:

Art. 1º Não conhecer o pedido de reconsideração formulado pela empresa CARGOLOG - Planejamento Logístico e Operadora de Transportes Multimodais S/A., por ausência de preenchimento de seus pressupostos objetivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 1.831, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010

Adita o Termo de Autorização nº 69-ANTAQ, que autorizou a empresa NAVEGAÇÃO SÃO MIGUEL LTDA., a funcionar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, operando nas classes de navegação de cabotagem, navegação de apoio portuário e navegação de apoio marítimo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta dos processos nºs 50301.0000931/2010-71 e 50300.000114/2003, e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de setembro de 2010, resolve: